

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 988

Indefere solicitação do DCE.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação do Diretório Central dos Estudantes (DCE), constante da correspondência datada de 24 de abril deste ano, referente ao adiamento de todas as atividades acadêmicas previstas para o período de 24 a 31 de abril de 1996, quando da paralisação estudantil.

Ouro Preto, em 27 de maio de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento Presidente em exercício

PÁG. N.º 01 / 01